



## **Instituição Assistencial Nosso Lar**

- Centro de Valorização do Idoso -

### **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Instituição Assistencial Nosso Lar, a seguir denominada ENTIDADE, fundada em 10 de novembro de 1953, com prazo de duração indeterminado, sediada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, à rua Francisco Ferreira nº 49, inscrita no CNPJ: 57.570.749/0001-91 e reconhecida de utilidade pública conforme Lei Municipal; Lei Estadual e Decreto Federal de 16 de maio de 1.996, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1996 e certificada pelo CEBAS (Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social) .

#### **COMPRAS**

Para a efetivação da compra, deverão ser seguidos os procedimentos abaixo descritos:

Preenchimento do formulário “Solicitação de compras” informando todos os campos requeridos de acordo com o tipo de requisição (normal, urgente).

- I. Cotação e Apuração da melhor oferta da Compra;
- II. Emissão do pedido de compra; Acompanhamento da entrega;
- III. Recebimento;
- IV. Entrega ao solicitante;
- V. Arquivamento dos documentos (Propostas, notas fiscais, e-mails relacionados, alterações de especificações solicitadas, etc....);
- VI. Encaminhamento das notas fiscais ao setor de contas a pagar.
- VII. O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra pelo setor responsável.

#### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

O presidente da Entidade deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico- profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Em Reunião de diretoria discute-se a aprovação ou não do orçamento e dos profissionais que irão realizar o serviço.